



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 04 de abril de 2018.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 52/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e JOÃO PAULO TRINDADE, CPF: 074.977.134-85.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 52/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**.

Parágrafo Terceiro – A **Clausula Quarta** do contrato originário de nº 52/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 03 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 52/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Terezinha – PB, 03 de abril de 2018, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 51/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e FALCONI RODRIGUES MEDEIROS, CPF: 074.710.304-61.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 51/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Parágrafo Terceiro – A **Clausula Quarta** do contrato originário de nº 51/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 03 de abril de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo

com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 51/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Terezinha – PB, 03 de abril de 2018, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.